

1º CONCURSO ESTUDANTIL DE POEMAS DA ACADEMIA BARREIRENSE DE LETRAS – ABL.

Temática Central: Desenvolvimento Sustentável: COP 30 no Brasil

APRESENTAÇÃO:

O 1º Concurso Estudantil de Poemas da Academia Barreirense de Letras (ABL) tem como temática central, **o Desenvolvimento Sustentável**, com foco na **COP30**, Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a realizar-se em Belém, Pará, Brasil, no mês de Novembro de 2025. A COP 30 - Conferência das Partes - é um fórum global que reúne representantes de governos, empresas, organizações não governamentais e outros atores para discutir e tomar decisões sobre como enfrentar as mudanças climáticas. O evento será fundamental para debater, de maneira mais ampla, os desafios e legados brasileiros – em áreas como energias renováveis, preservação florestal, agricultura de baixo carbono e inovação tecnológica. Será, ainda, uma plataforma para o país discutir o financiamento climático para países em desenvolvimento, bem como, promover a justiça climática e ações relevantes para a preservação ambiental nos diferentes biomas brasileiros, com foco mais relevante na Amazônia.

1 – FINALIDADE:

O presente regulamento tem como finalidade incentivar, ressaltar e valorizar o desenvolvimento da criação literária no gênero textual POEMA.

2 – OBJETIVO:

Incentivar a leitura e a escrita promovendo o prazer pela produção da estética literária entre estudantes do **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º ano) e **Ensino Médio** (1º ao 3º ano), na cidade de Barreiras – Bahia.

3 – DA PROPOSIÇÃO:

3.1. – O presente concurso será regido por este Regulamento e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;

3.2. – Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadoras ou avisos no endereço eletrônico Website: <https://www.academiabarreirensedelettras.org>

4 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até 23:59h do dia 20 de outubro de 2025, mediante o cumprimento das exigências dispostas neste Regulamento.

7.1. – O aluno interessado em se inscrever no 1º Concurso Estudantil de Poemas da Academia Barreirense de Letras (ABL) deve procurar um professor da sua escola para ser o seu orientador. Aluno e professor irão representar a ESCOLA e deverão realizar a inscrição do poema diretamente pelo formulário online disponível no site <https://forms.gle/LhuMhdzcUF7iejic9>, mediante o envio das seguintes informações:

✓ Dados Pessoais (RG e Ficha de Matrícula Escolar)

✓ Poema (CATEGORIA COMPOSIÇÃO);

- ✓ Telefone de contato do (a) estudante e da escola em que está matriculado;
- ✓ Termo de autorização de pais ou responsável legal, para estudantes menores de 18 anos de idade.

ATENÇÃO: Os dados cadastrais, constantes na ficha, bem como a verificação da confirmação da inscrição, são de inteira responsabilidade do inscrito. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a organização do evento até o dia 29/10/2025.

Os concorrentes que não tiverem telefone próprio deverão indicar o número do responsável para possível contato.

5 – CATEGORIA

O concurso é destinado a estudantes do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, que estejam devidamente matriculados em escolas da rede pública ou privada da cidade de Barreiras-Bahia. Serão aceitas somente inscrições de **POEMAS INÉDITOS**.

5.1 – Entende-se por inédito o poema que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual) até a divulgação do resultado.

5.2 - Somente serão habilitados poemas em língua portuguesa brasileira.

5.3 - Os poemas precisam estar conforme o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.

5.4 – Cada estudante só poderá se inscrever com apenas 01 (um) poema contendo, no máximo 02 (duas) páginas.

5.5 - Os poemas inscritos deverão estar, obrigatoriamente, elaborados em torno da Temática Central: **Desenvolvimento Sustentável: COP 30 no Brasil**.

6 – FORMATAÇÃO

6.1. – O participante deverá apresentar um texto de sua própria autoria, original, inédito, em português brasileiro, voltado para a temática central, em folha A4, espaço entrelinhas Simples, fonte Times New Roman, tamanho 12.

6.2- Entende-se por POEMA, o gênero textual e literário que tem como finalidade expressar sentimentos, emoções e pensamentos de quem o escreve. A estrutura básica de um poema contém versos, estrofes, rimas e ritmo, e pode ser apresentado em forma de poesias, sonetos, trovas, dentre outros.

6.3. – O poema **NÃO** deve vir identificado com o nome do autor. O nome do(a) estudante aparecerá, somente, na ficha de inscrição.

6.4. – Todos os poemas inscritos, selecionados ou não, poderão ser utilizados para exposições e divulgações culturais a critério da Academia Barreirense de Letras (ABL) de forma institucional, dados os devidos créditos aos seus autores, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

6.5. – O (A) estudante que participar deste concurso deverá cumprir, rigorosamente, à formatação do texto, definida por este Regulamento.

7 – DA COMISSÃO JULGADORA:

A Academia Barreirense de Letras (ABL) constituirá, para fins de julgamento e pontuação, uma Comissão de Jurados (as) composta por 03 (três) membros imortais, cuja decisão se baseará não somente no valor poético e literário das obras, mas sim, na correlação com a temática central do texto e no uso correto da ortografia.

7.1. – A referida Comissão fará a análise e a pontuação de todos os trabalhos inscritos, e selecionará (21) vinte e um poemas, que concorrerão em categorias conforme descrito abaixo:

6º ano do Ensino Fundamental II – 1º, 2º e 3º lugares;

7º ano do Ensino Fundamental II – 1º, 2º e 3º lugares;

8º ano do Ensino Fundamental II – 1º, 2º e 3º lugares;

9º ano do Ensino Fundamental II – 1º, 2º e 3º lugares;

1º ano do Ensino Médio – 1º, 2º e 3º lugares;

2º ano do Ensino Médio – 1º, 2º e 3º lugares;

3º ano do Ensino Médio – 1º, 2º e 3º lugares.

7.2 – A relação dos poemas selecionados será divulgada, primeiramente, no dia 17/11/2025, no Website: <https://www.academiabarreirensedeletas.org> e, concomitantemente, será comunicado aos estudantes classificados, por meio de sua Escola, a partir do dia 18/11/2025.

7.3 - A decisão da COMISSÃO JULGADORA é irrecorrível.

8 – PREMIAÇÃO

8.1 - Esse Concurso premiará os 21 (vinte e um) estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, de cada segmento de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, 1º, 2º e 3º anos, com medalha de participação e certificação impressa.

8.1 - A presença do(a) estudante selecionado (a) e/ou do seu representante legal é obrigatória na cerimônia de premiação.

8.2 - A Escola participante receberá uma placa alusiva ao Concurso, entregue na Cerimônia de Premiação.

8.3 – De igual modo, o professor orientador dos trabalhos classificados em 1º lugar, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) e no Ensino Médio (1º, 2º

e 3º anos), também receberá uma placa alusiva ao Concurso, a ser entregue na Cerimônia de Premiação.

8.3 - O produto final do concurso será um livro impresso, com previsão de lançamento na IX Edição da Festa Literária Internacional de Barreiras (Flib), em 2026. A Academia Barreirense de Letras - ABL, será a responsável pela organização da obra, que será composta pelos poemas premiados.

9 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

Inscrições 01/09/2025 a 20/10/2025

Divulgação dos inscritos – 27/10/2025

Divulgação dos poemas selecionados – 17/11/2025

Cerimônia de Premiação - 05/12/2025,

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O (a) estudante e a Escola participante no 1º Concurso Estudantil de Poemas da Academia Barreirense de Letras (ABL), confirma a aceitação plena de todos os itens deste Regulamento.

8.1. – As despesas com transporte/deslocamento e alimentação serão de inteira responsabilidade dos(as) estudantes participantes e/ou de suas Escolas de origem.

8.2. – Os trabalhos enviados em desacordo com este regulamento, com falta de dados precisos (endereço insuficiente, sem contato telefônico, de difícil identificação etc.) serão automaticamente desclassificados.

8.3. – A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível e a ela não caberão recursos.

8.4. – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organização e, em última instância, pela presidente e/ou vice-presidente da Academia Barreirense de Letras (ABL), junto à Comissão Organizadora do presente concurso literário.

8.5. Os critérios que norteiam o 1º Concurso Literário de Poesia são de responsabilidade da ABL, representada pela Comissão Organizadora.

Barreiras, 29 de agosto de 2025

Marilde Queiroz Guedes

Presidente